







fls. 24



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

3ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ASSIS

Rua Doutor Lycio Brandao de Camargo, 50, Vila Clementina - CEP 19802-300, Fone: 18-3402-1601, Assis-SP - E-mail: assis3cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002502-62.2023.8.26.0047**
 Classe - Assunto: **Alienação de Bens do Acusado - Tráfico de Drogas e Condutas Afins**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **MATHEUS HENRIQUE LOPES PINHEIRO**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Célio Américo Luiz (31002)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 047.2023/014721-7 dirigi-me em 07/07 às 11h30 ao Pátio do Guincho Arara - Água do Baixadão, e aí sendo procedi a AVALIAÇÃO do seguinte bem:

"01 motocicleta marca HONDA modelo XRE 300, ano e modelo 2018, chassi 9C2ND1110JR105980, placa BCH2C35, cor verde, em regular estado de conservação, apenas com alguns riscos, pintura "queimada" devido estar exposta ao sol e chuva desde a apreensão e sem funcionamento também desde a apreensão, e com a bateria "arriada"; que devido as condições acima AVALIO em R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), 10% menos que a Tabela Fipe em virtude das condições acima citadas."

Diante do exposto, devolvo o presente mandado em cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Assis, 10 de julho de 2023.

Número de Cotas: 01